



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – SP

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA A RELAÇÃO
PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS –
EDITAL Nº 001/2019 – PROCESSO SELETIVO**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos concorrentes aos diversos cargos que insurgem contra a publicação da **RELAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS APROVADOS** na Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019 DA PREFEITURA MUNICIPAL BRODOWSKI – SP**.

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisados:

O Instituto Consulpam recebeu todos os pedidos de recursos impetrados contra a publicação do **RESULTADO PRELIMINAR** no tocante aos aprovados no certame.

Os candidatos referentes às inscrições números: **176000739, 176000762, 176000126, 176000131** pleitearam recursos junto à Banca examinadora, fundamentando-os em discordâncias nas notas apuradas.



Tais solicitações foram objeto de análise e verificação individual, que após julgamento restou como improcedentes todos os recursos acima elencados, portanto, julgados INDEFERIDOS.

Com vistas a sanar quaisquer dúvidas, foram enviadas cópias dos respectivos cartões-respostas para os candidatos recorrentes referenciados nas inscrições supra descritas.

III DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso à análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VII do Edital 001/2019 que rege este Processo Seletivo. Fica reiterado que *“A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais”*.

Publique-se,

Fortaleza – CE 30 de abril de 2019.

CONSULPAM